



4918

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
29/2019**

PROCESSO Nº 01.162. 443.18.65

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: COOMARP – COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS
TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA
– LOTE 2**

**VALOR: R\$350.294,16 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL,
DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS
CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, **COOMARP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA**, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 4071, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-234, inscrita no CNPJ nº 10.880.302/0001-55, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 30 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor R\$350.294,16 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 1421/20 e correrá à seguinte dotação: **2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0300.100**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 7.005,88 (sete mil e cinco reais e oitenta e oito centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

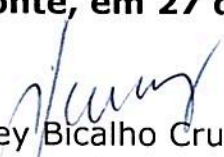
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Fica ressalvado o eventual direito ao reajuste ou repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro dos preços do contrato solicitado pela contratada, mediante a análise financeira a ser ainda concluída pela contratante.



E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 27 de agosto de 2020.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


Joane de Silva Soze

COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS
RECICLÁVEIS DA PAMPULHA -

CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

part

for

M	SERVIÇO	VALOR	%	PROCESSO Nº												FOLHA
				MÊS / REF.												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				01-162.443 / 18-65												01/01
COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2				AGOSTO / 2020												
				MÊS												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 245.006,16	69,94%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍCIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 52.164,00	14,89%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.124,00	15,17%	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.345,26	4.366,13
	TOTAL	R\$ 350.294,16	100,00%	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.425,23	4.446,49
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA C.N.P.J. n.º 10.880.302/0001-55	VALOR MENSAL (R\$)		29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.179,50	29.319,71
		VALOR MENSAL (%)		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		VALOR ACUMUL. (R\$)		29.179,50	58.359,00	87.538,50	116.718,00	145.897,50	175.077,00	204.256,50	233.436,00	262.615,50	291.795,00	320.974,50	350.294,21	
2020	<i>Ivanside de Silva Souza</i> Ivanside da Silva Souza	VALOR ACUMUL. (%)		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%	

Ivanside de Silva Souza

4938

